



LEI Nº 1.361, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

"Extingue e cria setores na estrutura administrativa da Prefeitura."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O
PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:**

- Art. 1º** - Ficam extintos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação 5 (cinco) Cargos Comissionados de Diretor de Unidade de Ensino "C", Símbolo REF DAS V – Anexo I e 1 (um) Cargo Comissionado de Diretor de Unidade de Ensino "D", Símbolo REF DAS VI – Anexo I.
- Art. 2º** - Ficam criados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos 2 (dois) Cargos Comissionados de Supervisor de Serviços, Símbolo REF DAS VI – Anexo I.
- Art. 3º** - Fica criado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento agropecuário e Pesca 1 (um) Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços, Símbolo REF DAS VI – Anexo I.
- Art. 4º** - Fica criada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação a Gerência de Assistência Administrativa aos Conselhos Municipais, com 1 (um) Cargo Comissionado de Gerente de Assistência Administrativa aos Conselhos Municipais, Símbolo REF DAS III – Anexo I.
- Art. 5º** - As atribuições dos cargos criados serão definidas pela Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 6º** - Fica o Poder Executivo, via Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, autorizado a revisar os Organogramas da Prefeitura Municipal de São Fidélis por Decreto.
- Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de junho de dois mil e treze.
- Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 11 de junho de 2013.


Luiz Carlos Fernandes Fratani
PREFEITO
CPF: 435.864.477-34